

Livramento, 28 de maio de 1956.

LEI N° 306, DE 28 DE MAIO DE 1956.

Fica incluída no perímetro
urbano da cidade, a Aveni-
da Saldanha da Gama.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de -
Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade, a
Avenida Saldanha da Gama, no trecho compreendido entre trilhos da
Viação Férrea do Rio Grande do Sul e a ponte "Ten.Cel.Walter Matos"
no "Passinho das Lavadeiras".

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 28 de maio de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário